



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
2ª Vara da Comarca de Custódia

AV LUIZ EPAMINONDAS, S/N, Forum Dr. Josué Custódia de Albuquerque, Centro, CUSTÓDIA - PE - CEP: 56640-000 -
F:(87) 38483931

Processo nº **0000187-79.2019.8.17.2560**

AUTOR: JULIHERME ANDERSON LEITE DA SILVA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT

DESPACHO

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Por não vislumbrar na espécie, diante da natureza da controvérsia posta em debate, a possibilidade de composição consensual, deixo de designar a audiência a que alude o disposto no artigo 334 do Código de Processo Civil.

Cite-se o réu para integrar a relação jurídico-processual (CPC, artigo 238) e oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias úteis (CPC, artigos 219 e 335), cujo termo inicial será a data prevista no artigo 231 do CPC, de acordo com o modo como foi feita a citação (CPC, artigo 335, III).

CUSTÓDIA, 2 de julho de 2019

Felipe Arthur Monteiro Leal



Juiz(a) de Direito

